

# Reciclagem de lixo será obrigatória em todo o DF

A reciclagem do lixo, que vinha sendo feita em Brazlândia num projeto embrionário desenvolvido pelo Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente e Tecnologia (Sematic), terá que ser estendida a todas as áreas do Distrito Federal. A lei nº 462, originada de projeto do distrital Fernando Naves e sancionada na última terça-feira pelo governador Joaquim Roriz, proíbe o lançamento em espaços públicos de qualquer material considerado resíduo sólido in natura e obriga a reciclagem de todo o lixo produzido pelos quase dois milhões de habitantes do território do Distrito Federal.

Em 60 dias a lei deverá estar regulamentada, de forma a permitir o início da execução dos trabalhos. Por enquanto, a manutenção da qualidade e sanidade do meio ambiente, com vistas ao desenvolvimento econômico do DF, por este caminho, é considerada impossível pelos técnicos da área. Nem a Sematec, nem o SLU, ou qualquer outro órgão do Governo do Distrito Federal, dispõem dos instrumentos necessários à reciclagem do lixo de forma tão abrangente.

As usinas existentes não absor-

vem todos os resíduos produzidos na cidade, além disso, apenas uma pequena parcela dos resíduos que chegam às usinas é processada separadamente. Recentemente, o SLU deu mostras de sua falta de estrutura para a coleta seletiva de lixo quando destinou indiscriminadamente cerca de 300 toneladas de lixo da Festa dos Estados ao aterro do Jockey.

Conforme a lei, publicada no Diário Oficial de ontem, caberá ao GDF e a seus órgãos se esforçarem para incorporar a reciclagem a suas ações. Também o GDF irá apoiar todas as iniciativas privadas através de parcerias, convênios, comodatos, contratos, ou outros mecanismos de apoio mútuo ou colaboração. As bolsas de resíduos serão grandes instrumentos de comercialização dos resíduos gerados no Distrito Federal que deverá ser definida por uma Câmara Técnica de Reciclagem do Conselho de Política Ambiental do DF, integrada por representantes de órgãos, empresas e outros setores envolvidos. Esta Câmara Técnica é criada pela mesma lei 462.

**Troca** — A coleta, classificação e venda dos materiais coletados nos serviços públicos do Distrito

Federal serão feitas pelo SLU de maneira especial. A venda será prioritariamente em regime de troca por materiais utilizáveis na administração pública, como na educação ou em outros programas sociais. Quanto aos resíduos oriundos da coleta seletiva em residências, poderão ser vendidos em operações comerciais, sem licitação pública, a preços de mercado. O adubo orgânico só será vendido a produtores cadastrados na Emater, e os materiais recicláveis a pessoas jurídicas, empresas ou firmas individuais, comerciais ou industriais cadastradas no SLU ou na Bolsa de Resíduos.

Nos últimos meses, o material reciclado da Usina de Lixo do P Sul está sendo estocado. Uma comissão de técnicos do SLU e Sematec rediscutiu e reformulou nos últimos dois meses a Política de Limpeza Pública, proposta pelo ex-secretário Washington Novaes, exatamente porque ela era considerada ampla e distante da realidade do SLU e da Sematec. As alterações propostas pelo grupo incluíam os esforços no sentido de adaptar as usinas de lixo ao processo de coleta seletiva, antes de qualquer outro passo.